



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 157/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.432/2020, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.385/2020 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 929.400,00 (novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

17.00 Órgão de Assessoramento Direto

17.01 Assessoria de Gabinete

04.122.0020.2.002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

| | | | |
|------------------------|------|-----------------------------|---------------|
| (3) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 14.000,00 |
|------------------------|------|-----------------------------|---------------|

18.00 Secretaria Municipal de Administração

18.01 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, contratos e patrimônio

28.843.0008.1.015.000 Amortização da Dívida Pública

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------------|--------------|
| (72) 3.2.90.21.00.00.00 | 1000 | Juros sobre a dívida por contrato | R\$ 7.000,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------------|--------------|

| | | | |
|------------------------|------|--|--------------|
| (73) 46.90.71.00.00.00 | 1000 | Principal da dívida contratual resgatado | R\$ 2.000,00 |
|------------------------|------|--|--------------|

22.661.0062-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------|------------|
| (75) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 500,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------|------------|

| | | | |
|-------------------------|------|------------------------------------|--------------|
| (88) 4.4.90.52.00.00.00 | 1000 | Equipamentos e material permanente | R\$ 8.000,00 |
|-------------------------|------|------------------------------------|--------------|

19.00 Secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte

19.001 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.112 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

| | | | |
|--------------------------|------|---|----------------|
| (155) 3.1.90.11.00.00.00 | 1104 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 100.000,00 |
|--------------------------|------|---|----------------|

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------|--------------|
| (157) 3.1.91.13.00.00.00 | 1104 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 9.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------|--------------|

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (159) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo | R\$ 35.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|
| (159) 3.3.90.30.00.00.00 | 1104 | Material de consumo | R\$ 101.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|
| (132) 3.3.90.39.00.00.00 | 1104 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 110.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|

| | | | |
|--------------------------|------|---|---------------|
| (165) 3.3.91.97.00.00.00 | 1000 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 93.000,00 |
|--------------------------|------|---|---------------|

20.00 Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social

20.001 Departamento Municipal Rede Socio-assistencial e habitação

2.125 Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|------------|
| (239) 3.3.90.36.00.00.00 | 1934 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ 400,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|------------|

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.2.135 Divisão de Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (356) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo | R\$ 35.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

20.608.0014.2.136 Divisão de Inspeção Municipal

| | | | |
|--------------------------|------|---|---------------|
| (364) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 21.000,00 |
|--------------------------|------|---|---------------|

21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.452.0058.2.140 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|
| (411) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo | R\$ 169.500,00 |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|

| | | | |
|--------------------------|------|------------------------------------|----------------|
| (419) 4.4.90.52.00.00.00 | 1501 | Equipamentos e material permanente | R\$ 224.000,00 |
|--------------------------|------|------------------------------------|----------------|

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de excesso de arrecadação na fonte 1501 – Alienação de Ativos no valor de R\$ 224.000,00, superávit apurado no exercício anterior na fonte 1934 Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 400,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

17.00 Órgão de Assessoramento Direto

17.01 Assessoria de Gabinete

04.122.0020.2.002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

| | | | |
|------------------------|------|---|---------------|
| (2) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 14.000,00 |
|------------------------|------|---|---------------|

17.003 Assessoria Jurídica

02.062.0004.2.003.000 Serviços Jurídicos

| | | | |
|-------------------------|------|------------------------------------|--------------|
| (24) 4.4.90.52.00.00.00 | 1000 | Equipamentos e material permanente | R\$ 2.000,00 |
|-------------------------|------|------------------------------------|--------------|

18.00 Secretaria Municipal de Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007-2.012.000 Divisão de Contratos, licitações e compras de materiais

| | | | |
|-------------------------|------|---|--------------|
| (36) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 5.000,00 |
| (37) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 1.000,00 |

22.661.0062-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil

| | | | |
|-------------------------|------|---|--------------|
| (74) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 7.000,00 |
| (77) 3.1.91.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 1.000,00 |
| (87) 3.3.91.97.00.00.00 | 1000 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 2.000,00 |

19.00 Secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte

19.001 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.112 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

| | | | |
|--------------------------|------|---|----------------|
| (154) 3.1.90.04.00.00.00 | 1000 | Contratação por tempo determinado | R\$ 19.000,00 |
| (154) 3.1.90.04.00.00.00 | 1104 | Contratação por tempo determinado | R\$ 50.000,00 |
| (126) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 220.000,00 |
| (127) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 27.000,00 |
| (128) 3.1.91.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 7.000,00 |
| (165) 3.3.91.97.00.00.00 | 1104 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 270.000,00 |

21.00 Secretaria municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.2.136 Divisão de Inspeção Municipal

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (365) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 4.000,00 |
| (366) 3.1.91.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 4.000,00 |
| (369) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 10.000,00 |

21.002 Departamento Municipal de Meio Ambiente

18.541.0077.2.137 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

| | | | |
|--------------------------|------|---|--------------|
| (373) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 8.000,00 |
| (375) 3.1.91.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 1.000,00 |
| (381) 3.3.91.97.00.00.00 | 1000 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 2.000,00 |

21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

| | | | |
|--------------------------|------|---|--------------|
| (400) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 1.000,00 |
| (401) 3.1.91.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 3.000,00 |
| (405) 3.3.91.97.00.00.00 | 1000 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 1.000,00 |

15.452.0058.2.140 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos

| | | | |
|--------------------------|------|---|---------------|
| (407) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 40.000,00 |
| (408) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações patronais – INSS | R\$ 3.000,00 |
| (417) 3.3.91.97.00.00.00 | 1000 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de novembro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal